



**FORTUNA
DE MINAS**
O TRABALHO NÃO PARA.

Secretaria Municipal de
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 121 DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Foi Publicado no Quadro de Avisos
dessa Prefeitura em 29/04/2025

[Assinatura]

Assinatura

**NOMEIA COMISSÃO PARA CONDUÇÃO DE
PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO PARA
APURAÇÃO DE CONDUTA E CABIMENTO DE
PENALIDADES, DE QUE TRATA OS ARTIGOS
156 E 158 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

O Prefeito do Município de Fortuna de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Fabiana Aparecida Martins Alves, Gleycione Pires Gonçalves Oliveira e Ivana de Mourão Gonçalves, para sob a Presidência do primeiro, conduzirem Processo de Responsabilização para apuração de conduta de empresa licitante, detentora de Ata de Registro de Preços nº 16/2025, Pregão Eletrônico 18/2024, Processo Licitatório 36/2024.

Parágrafo único. Os membros da comissão de que trata o *caput*, quando necessário, serão substituídos pelos servidores Lucinei Aparecida Damião, Ana Paula Dutra e Ana Lúcia Dionízio Pereira.

Art. 2º São atribuições da Comissão:

I – Conduzir a instrução do processo seguindo todos os trâmites legais;

II – Indeferir, mediante decisão fundamentada, a juntada ao processo de Responsabilização de provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;

[Assinatura]



**FORTUNA
DE MINAS**
O TRABALHO NÃO PARA.

Secretaria Municipal de
ADMINISTRAÇÃO

III – Concluída a fase probatória do processo de Responsabilização, emitir parecer conclusivo e encaminhar para julgamento final pela autoridade superior;

IV – Intimar o licitante, detentor da ARP ou contratado da decisão final, para, caso queira, apresentar recurso ou pedido de reconsideração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortuna de Minas-MG, 29 de abril de 2025.


CLÁUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

